

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Ordenadora de Despesa da Secretaria da Educação, Sra. Diana Jaqueline Mendes Meireles, abaixo assinado, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

HOMOLOGAR todos os atos praticados pelo Pregoeiro no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico Nº 1810.01/2017-EDUC, Processo Administrativo Nº 1010.01/2017-EDUC, no qual objetiva o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar (PNAC, PNAP, PNAF, PEJA, AEE E MAIS EDUCAÇÃO), do município de Paracuru-CE.

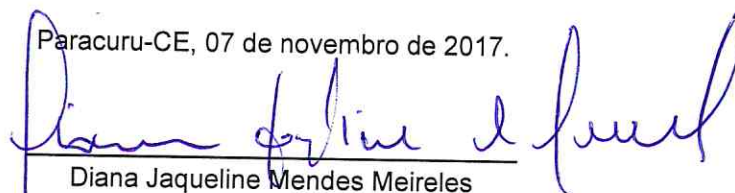
ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor do(s) seguinte(s) licitante(s) vencedor(es), para que produza seus efeitos legais e jurídicos, segundo informações constantes nas informações do processo em referência:

RICARDO DA SILVA SABINO ME, vencedor(a) do Lote 01, no valor global de R\$ 156.992,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos e noventa e dois reais).

ROBERIO JUCÁ DOS SANTOS ME, vencedor(a) do Lote 02, no valor global de R\$ 224.997,40 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes

Paracuru-CE, 07 de novembro de 2017.



Diana Jaqueline Mendes Meireles

Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação